



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01 - 06.181.8002.2267 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo....R\$ 10.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01. - 10.301.1001.2342 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 8.000,00

III - Merenda Escolar

D 227 - 09.07 - 12.365.2002.2051 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

D 137 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

V - Procuradoria Geral do Município

D 33 - 04.01 - 03.122.7003.2263 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

VI - Setor de Limpeza Pública

D 703 - 15.03 - 26.782.5011.2175 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

D 926 - 09.07 - 12.365.2002.2512 - 33.90.39 - Fonte 05 - Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

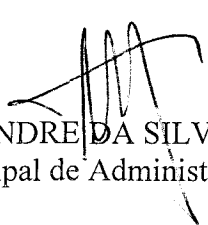
II - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

D 1258 - 09.07 - 12.306.2006.2295 - 44.90.52 - Fonte 05 - Equipamentos.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 22 de novembro de 2016.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.